

**EDITAL N° 282/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS**  
**MUNICIPAIS.**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

**1) LANÇAMENTO:**

Ficam os Senhores Contribuintes – pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de prestação de serviço no município de Tapejara/RS –, notificados do lançamento, ocorrido em 08 de outubro de 2025, e intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS FIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, referente ao exercício de 2025, na forma dos artigos 36, 36-A, 65, 71 da Lei municipal nº 3.442/2010 (Código Tributário Municipal) e Decreto 5530/2025.

**2) MODALIDADES DE PAGAMENTO:**

**2.1) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS FIXO**

- a) Pagamento em parcela única com vencimento em 10 de novembro de 2025;
- b) Pagamento parcelado em 02 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:
  - 1<sup>a</sup> Parcada – 10 de novembro de 2025.
  - 2<sup>a</sup> Parcada – 10 de dezembro de 2025.

**2.2) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

- a) Pagamento em parcela única com vencimento em 10 de novembro de 2025.

**2.3) TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- a) Pagamento em parcela única com vencimento em 10 de novembro de 2025.

**3) PENALIDADES:**

Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do tributo, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) e juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês

ou fração. Somente será aplicada a correção monetária, sobre os tributos, na correção anual, em conformidade com o disposto no Art. 180 desta Lei. (Lei Municipal 3442/2010, art. 135, caput e parágrafo único).

**4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS PARA PAGAMENTO:**

As guias para o pagamento dos tributos deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal de TAPEJARA/RS, junto ao setor de tributação, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, ou podem ser obtidas pelo site <https://www.tapejara.rs.gov.br/> > Serviços Online > Tributação > Consulta Débitos > Informar apenas CPF ou CNPJ.

**5) LOCAIS PARA PAGAMENTO:**

Tesouraria Municipal, Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal, lotéricas, Sicredi, Sicoob, Cresol.

Tapejara/RS, 08 de outubro de 2025.

**ADRIANA BUENO ARTUZI**

Secretária de Finanças

**EVANIR WOLFF**

Prefeito Municipal